

COMUNICADO

REABERTURA do RESGATE PARCIAL do CAPITAL SOCIAL

Prezados/as Cooperados/as,

Informamos que – mediante Parecer Técnico, emitido pela Diretoria Executiva, que analisou os resultados, índices de liquidez e impactos no patrimônio de referência da Cooperativa – serão reabertas as concessões de resgate parcial do capital social, conforme padrões já estabelecidos pelo [Regulamento do Resgate Parcial do Capital Social](#), com as seguintes observações/alertas adicionais:

- 1)** O pagamento do resgate parcial será efetuado em 3 parcelas fixas, pagas somente a partir do 5º dia útil do mês de julho/2022, considerando que em junho/22 ainda haverá o impacto da devolução do capital dos associados desligados em 2021;
- 2)** O resgate poderá ser efetuado em uma única parcela, caso seja utilizado na quitação de dívidas junto à Cooperativa;
- 3)** Não será concedido o resgate parcial do capital social, aos associados que já tenham efetuado esta ação anteriormente, conforme estabelece o item 4.1.6 do atual Regulamento;
- 4)** O resgate do capital social deverá ser solicitado pelo associado, em [formulário próprio](#) e entregue a um representante da cooperativa, conforme item 6.4 do Regulamento.

Conselho de Administração

Sicoob Coopemesp

Gestão 2021-2025